ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1749/2017

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Piraquara a Semana de Conscientização e orientação de alerta a população a fim de diagnosticar a prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único – A campanha que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrando em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O poder Executivo regulamentará está Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:20669290

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/